



**Coren<sup>RJ</sup>**  
Conselho Regional de Enfermagem do Rio de Janeiro

Processo nº: 877/2020

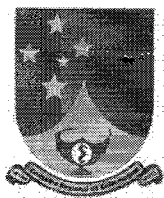
Data: 01/10/2020

Folhas:

Rubrica:

**TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 01/2021 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO PREDIAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO DE JANEIRO/COREN-RJ E SEGUROS SURA S.A.**

**O CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO DE JANEIRO – COREN-RJ**, autarquia federal fiscalizadora do exercício profissional de enfermagem no âmbito do Estado do Rio de Janeiro, ex vi da Lei Federal n.º 5.905/73, com sede na Av. Presidente Vargas, n.º 502, 5º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 20.071. 000, CNPJ n.º 27.149.095/0001-66, doravante denominado **CONTRATANTE**, representado neste ato por sua Presidente, Sr<sup>a</sup> **LILIAN PRATES BELEM BEHRING**, brasileira, casada, enfermeira, portadora da identidade profissional **COREN/RJ n.º 070540 - ENF**, e pela Primeiro Tesoureiro, Sr<sup>o</sup> **LEILTON ALVES COELHO**, brasileiro, casado, técnico de enfermagem, portador da identidade profissional **COREN/RJ n.º. 773892-TE**, ambos empossados pela **Decisão COREN RJ n.º 793/2021 de 04 de janeiro de 2021**, de outro lado, a empresa **SEGUROS SURA S.A.** sociedade empresarial inscrita no CNPJ sob o n.33.065.699/0001-27, estabelecida na Av. das nações unidas, 12995 – 4º andar – CEP: 04.578-000, Brooklin Novo – São Paulo – SP neste ato representado por **THOMAS KELLY BATT**, ocupando o cargo **de Diretor Presidente**, portador de carteira de identidade n.º. 53.277.967-8 SSP/SP e CPF: 858.372.707 - 44, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente: **TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N°01/2021**, para correção de erros materiais, consubstanciados no Contrato 01/2021, com fundamento no art. 58, inciso I e art. 65, inciso I, e seu § 1º, da Lei n.º 8.666, de 1993 e suas alterações, tendo em vista a justificativa contida no processo administrativo n.º. 877/2020, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:



**Coren<sup>RJ</sup>**  
Conselho Regional de Enfermagem do Rio de Janeiro

Processo n.º: 877/2020

Data: 01/10/2020

Folhas:

Rubrica:

## CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente a correção de erros materiais consubstanciados no Contrato n.º 01/2021, conforme descrito a seguir:

- 1. Retificação do número do processo descrito na introdução do contrato, que passa a ter o seguinte texto:**

Onde se lê:

*O CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO DE JANEIRO – COREN-RJ, autarquia federal fiscalizadora do exercício profissional de enfermagem no âmbito do Estado do Rio de Janeiro, ex vi da Lei Federal n.º 5.905/73, com sede na Av. Presidente Vargas, n.º 502, 5º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 20.071. 000, CNPJ n.º 27.149.095/0001-66, doravante denominado **CONTRATANTE**, representado neste ato por sua Presidente, Sr<sup>a</sup> **LILIAN PRATES BELEM BEHRING**, brasileira, casada, enfermeira, portadora da identidade profissional **COREN/RJ n.º 070540 - ENF**, e pela Primeiro Tesoureiro, Sr<sup>o</sup> **LEILTON ALVES COELHO**, brasileiro, casado, técnico de enfermagem, portador da identidade profissional **COREN/RJ n.º. 773892-TE**, ambos empossados pela **Decisão COREN RJ n.º 793/2021 de 04 de janeiro de 2021**, de outro lado, a empresa **SEGUROS SURÁ S.A.** sociedade empresarial inscrita no CNPJ sob o n.33.065.699/0001-27, estabelecida na Av. das nações unidas, 12995 – 4º andar – CEP: 04.578-000, Brooklin Novo – São Paulo – SP neste ato representado por **THOMAS KELLY BATT**, ocupando o cargo de **Diretor Presidente**, portador de carteira de identidade n.º. 53.277.967-8 SSP/SP e CPF: 858.372.707 - 44, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, tendo sua celebração justificada e autorizada nos autos do processo administrativo n.º **548/2018**, que se regerá pela Lei Federal n.º 8.666 de 21/06/1993 e alterações posteriores e na Lei Federal n.º 10.520/2002 e alterações posteriores, demais normas atinentes à matéria e de acordo com as previsões constantes da Proposta da Contratada e demais documentos constantes do Processo*



**Coren<sup>®</sup>RJ**  
Conselho Regional de Enfermagem do Rio de Janeiro

Processo nº: 877/2020

Data: 01/10/2020

Folhas:

Rubrica:

*Administrativo nº 877/2020 que, independentemente de transcrição, integram este Instrumento, além das cláusulas e condições a seguir enumeradas:*

Leia-se:

**O CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO DE JANEIRO – COREN-RJ**, autarquia federal fiscalizadora do exercício profissional de enfermagem no âmbito do Estado do Rio de Janeiro, ex vi da Lei Federal n.º 5.905/73, com sede na Av. Presidente Vargas, n.º 502, 5º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 20.071. 000, CNPJ n.º 27.149.095/0001-66, doravante denominado **CONTRATANTE**, representado neste ato por sua Presidente, Sr<sup>a</sup> **LILIAN PRATES BELEM BEHRING**, brasileira, casada, enfermeira, portadora da identidade profissional **COREN/RJ n.º 070540 - ENF**, e pela Primeiro Tesoureiro, Sr<sup>o</sup> **LEILTON ALVES COELHO**, brasileiro, casado, técnico de enfermagem, portador da identidade profissional **COREN/RJ n.º 773892-TE**, ambos empossados pela **Decisão COREN RJ n.º 793/2021 de 04 de janeiro de 2021**, de outro lado, a empresa **SEGUROS SURA S.A.** sociedade empresarial inscrita no CNPJ sob o n.33.065.699/0001-27, estabelecida na Av. das nações unidas, 12995 – 4º andar – CEP: 04.578-000, Brooklin Novo – São Paulo – SP neste ato representado por **THOMAS KELLY BATT**, ocupando o cargo de **Diretor Presidente**, portador de carteira de identidade n.º 53.277.967-8 SSP/SP e CPF: 858.372.707 - 44, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, tendo sua celebração justificada e autorizada nos autos do processo administrativo n.º 877/2020, que se regerá pela Lei Federal n.º 8.666 de 21/06/1993 e alterações posteriores e na Lei Federal n.º 10.520/2002 e alterações posteriores, demais normas atinentes à matéria e de acordo com as previsões constantes da Proposta da Contratada e demais documentos constantes do Processo Administrativo nº 877/2020 que, independentemente de transcrição, integram este Instrumento, além das cláusulas e condições a seguir enumeradas:

- 2. Retificação dos números dos itens e informações descritas na Cláusula Primeira - Objeto no ponto 1.3 MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO do contrato, que passa a ter o seguinte texto:**



**Coren<sup>RJ</sup>**  
Conselho Regional de Enfermagem do Rio de Janeiro

Processo nº: 877/2020

Data: 01/10/2020

Folhas:

Rubrica:

Onde se lê:

**1.3 MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

*1.3. O prazo para início da execução do serviço será de até 01 (um) dias após a assinatura do contrato ou recebimento da nota de empenho, o que ocorrer primeiro;*

*1.4. A execução do objeto deverá ocorrer na seguinte dinâmica:*

*1.4.1. Recebimento do empenho com emissão da apólice de seguro*

*1.4.2. Pagamento pelo conselho da apólice.*

*1.4.3 Locais de execução:*

Leia-se:

**1.3 MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

*1.3.1 O prazo para início da execução do serviço se dará em consonância com o que consta na Apólice a ser emitida pela contratada;*

*1.3.2. A execução do objeto deverá ocorrer na seguinte dinâmica:*

*1.3.3. Recebimento do empenho com emissão da apólice de seguro*

*1.3.4. Pagamento pelo conselho da apólice.*

*1.3.5. Locais de execução:*

**3. Retificação o descrito na Cláusula Quarta Dotação Orçamentária;, que passa a ter o seguinte texto:**

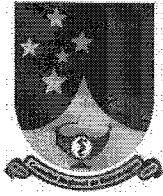
Onde se lê:

**4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

*4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2021, na classificação abaixo:*

*Elemento de Despesa: 6.2.2.1.1.01.33.90.039.002.018 – Seguros em geral*

*Nota de Empenho: 1931/2020*



**Coren<sup>RJ</sup>**  
Conselho Regional de Enfermagem do Rio de Janeiro

Processo nº: 877/2020

Data: 01/10/2020

Folhas:

Rubrica:

*Fonte de Recursos: Próprio*

Leia-se:

#### 4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

*4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Conselho Regional de Enfermagem do Rio de Janeiro para o exercício de 2020, na classificação abaixo:*

*Elemento de Despesa: 6.2.2.1.1.01.33.90.039.002.018 – Seguros em geral*

*Nota de Empenho: 1931/2020*

*Fonte de Recursos: Próprio*

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DA MANTENÇA DO PACTUADO NA AVENCA ORIGINÁRIA**

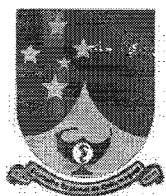
As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo Contrato Coren-RJ Nº 01/2021.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - DA DESNECESSIDADE DE PUBLICAÇÃO E CONTROLE DO APOSTILAMENTO**

A publicação do presente apostilamento fica dispensada nos termos do § 8.º do art. 65 da Lei 8.666/93.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DO FORO DE ELEIÇÃO**

Fica eleito o Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Rio de Janeiro/RJ, para dirimir qualquer litígio decorrente do presente contrato que não possa ser resolvido por meio amigável, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



**Coren<sup>RJ</sup>**  
Conselho Regional de Enfermagem do Rio de Janeiro

Processo nº: 877/2020

Data: 01/10/2020

Folhas:

Rubrica:

E, por estarem justas e acordadas, firmam o presente em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas infra-assinadas, comprometendo-se a cumprir e a fazer cumprir, por si e por seus sucessores, em juízo ou fora dele, tão fielmente como nele se contém.

Rio de Janeiro, 11 de março de 2021.

  
**LILIAN PRATES BELEM BEHRING**

Presidente do Conselho Regional de  
Enfermagem do Rio de Janeiro – Coren-RJ

  
**LEILTON ALVES COELHO**

Primeiro Tesoureiro do Conselho Regional de  
Enfermagem do Rio de Janeiro – Coren-RJ

**SEGUROS SURA S.A.**

**CNPJ: 33.065.699/0001-27**



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/95FE-ACF7-6195-A5A9> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 95FE-ACF7-6195-A5A9



### Hash do Documento

DB08C3EEBADB371D981688FC8ED3A11692720EFECC4AFD8E11248CD7469AB756

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 12/04/2021 é(são) :

- Marcelo Pozzi Pestana (Signatário - SEGUROS SUR A S.A.) -  
295.882.928-67 em 12/04/2021 14:38 UTC-03:00  
**Tipo:** Certificado Digital

O(s) nome(s) indicado(s) para autorizar, bem como seu(s) status em 12/04/2021 é(são) :

- Marcelo Pozzi Pestana - 295.882.928-67 em 12/04/2021 14:38  
UTC-03:00



